

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**  
**EDITAL Nº 01/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA**

O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2025 no **Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do Programa de Cultura**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836 de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.589/2024**. O Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc Roraima é uma atividade arte educativa, com o propósito de fomentar, formar e incentivar estudantes, desenvolvendo o aprendizado da música de concerto através dos instrumentos de cordas, numa proposta de fruição musical e diversidade cultural, pautado na prática de potencialidades que colaboram com o desenvolvimento humano e sociocultural direcionado ao público de baixa renda.

## **1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE**

1.1 Para o ano letivo de **2025**, serão **disponibilizadas 95 (noventa e cinco)** vagas beneficiadas pelo PCG, que serão distribuídas entre as modalidades Iniciante, Intermediário e Avançado, dos instrumentos de Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo, a serem preenchidas de acordo com este Edital.

1.2 As vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade destinam-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, matriculados ou egressos, e público em geral, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda, ou seja, **que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita, que se referem à renda mensal bruta<sup>1</sup> dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou que residem no mesmo domicílio**.

1.3 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.

1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836, de 05/12/1967 e alterações, bem como na Resolução Sesc nº 1.589/2024 da CNC que aprova as Normas Gerais do PCG, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição

---

<sup>1</sup> Entende-se por renda bruta os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar entre outros. Não devem ser incluídos para cálculo os rendimentos variáveis, tais como: bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

(**ANEXO I**); Ficha de Entrega de Documentos (**ANEXO II**); Autodeclaração de Baixa Renda (**ANEXO III**); Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**); Termo de Compromisso (**ANEXO VI**); e da Autodeclaração de Residência (**ANEXO VII**), somente quando necessário.

1.5 Os candidatos **com renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita** vigentes à época da inscrição, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no Curso, garantida somente para o ano de 2025.

1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato e/ou do responsável legal. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.

1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

1.8 As entrevistas e visitas domiciliares mencionadas neste edital serão conduzidas estritamente para validação de dados, respeitando os princípios de privacidade e dignidade do candidato. Nenhuma informação coletada será utilizada para outros fins.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG**

2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será destinado, prioritariamente:

- I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda;
- II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços;
- III. Estar na faixa etária de 10 (dez) a 39 (trinta e nove) anos de idade;
- IV. Possuir renda familiar bruta per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais no ano vigente ao Edital;
- V. Não possuir débitos com o SESC (será realizada a consulta na Central de Atendimento do Sesc, caso constatado débito, o candidato será desclassificado automaticamente);
- VI. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75%;
- VII. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o Manual de Clientes dos Cursos Livres da Gerência de Assistência e Cultura, e Valores da Instituição;
- VIII. O beneficiário poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, perdendo o direito a ela, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Manual;
- IX. A documentação correta a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal são de sua inteira responsabilidade.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral das normas que regem o presente Processo Seletivo;

3.2 A inscrição ocorrerá de forma presencial, devendo ser realizada pelo candidato maior de idade ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade, que deverá portar a documentação necessária prevista neste edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Sala da Cultura, no Centro de Atividades do Sesc** (Av. Venezuela - Mecejana, Academia do Sesc), no período **de 07 a 14/01/2025** das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, conforme cronograma (item 10).

3.4 No ato da inscrição, o candidato ou responsável legal deverá apresentar todos os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.

3.5 Será permitida somente 1 (uma) inscrição por candidato.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 4.1 Primeira etapa - Inscrição

4.1.1 Consiste na entrega de todos os formulários preenchidos e assinados (ANEXO V somente quando o comprovante de residência não estiver nominalmente atribuído ao candidato ou ao seu responsável legal), bem como na entrega de todos os documentos descritos no ANEXO II.

4.1.2 No ato da entrega dos documentos é obrigatória a presença do responsável legal, caso o candidato seja menor de idade.

#### 4.2 Segunda etapa - Análise Documental e Socioeconômica

4.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer à bolsa conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto nº 6.632/2008 e Resolução Sesc nº 1.589/2024 da CNC), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório (IC)** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.2.3 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório das rendas individuais brutas dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- **CS** = Categoria na Credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim =0,5)
- **M** = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)

- **GF** = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.4 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.2.5 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Categoria na credencial Sesc como comerciário e/ou dependente de comerciário;
- II. Menor renda familiar percapita;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

#### **4.3 Terceira etapa – Teste Prático para Nivelamento**

4.3.1. A etapa de Teste Prático tem como finalidade mensurar o nível de conhecimento de cada candidato, de acordo com o instrumento escolhido no momento da inscrição, a fim de alocá-lo em turma de nível adequado (iniciante, intermediário ou avançado).

4.3.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato na etapa de Análise Documental e Socioeconômica respeitando o número de vagas disponíveis para cada modalidade e nível.

4.3.3. Após preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos classificados poderão compor o Cadastro de Reserva.

### **5. DO RESULTADO**

5.1 As relações de inscrições homologadas, de candidatos convocados para o teste prático de nivelamento, de candidatos classificados para preencherem as vagas disponíveis e de candidatos classificados para cadastro de reserva, serão divulgadas no Site Oficial do Sesc Roraima: (<https://www.sescrr.com.br/>), conforme cronograma deste Edital.

5.2 O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal.

### **6. DA INCLUSÃO NO PCG**

6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada pelo Programa de Cultura junto à Coordenação de Relacionamento com o Cliente (CRC), na Sede Administrativa, localizada na Rua Araújo Filho, nº 947, Centro, mediante assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2025), Ficha de Matrícula (2025) e Contrato de Prestação de Serviços para Cursos Livres (2025), pelo candidato ou responsável legal, no caso de candidato menor de idade.

6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2025, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

### **7. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE RESERVA**

7.1 Após a finalização do período de matrículas, ficará disponível entre os dias 10/02/2025 e

30/08/2025, no Setor da Cultura, o Formulário denominado “Ficha de Intenção de Vaga – Ano Letivo 2025”. Instrumento pelo qual o candidato interessado em aguardar o surgimento de vaga entra para o Cadastro de Reserva, mediante o cumprimento de todas as etapas do item 4 deste Edital.

7.2 A inclusão do candidato obedecerá a ordem na Lista de Cadastro de Reserva e a convocação será publicada no Site Oficial do SESC Roraima, conforme ordem de Cadastro e disponibilidade de vagas.

7.3 O preenchimento da ficha de intenção não garante a vaga, sendo apenas uma manifestação de interesse para compor a lista de reserva.

7.4 Não serão aceitas manifestações de interesse ou preenchimento do formulário fora do período estabelecido no item 7.1.

## **8. DA GRATUIDADE**

8.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios: isenção de mensalidade, material didático (exceto material de expediente), fardamento e vale-transporte. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

8.2 Os alunos regularmente matriculados no programa educacional terão direito ao benefício de vale-transporte, mediante manifestação de interesse do candidato/responsável na fase de matrícula ou a qualquer tempo no Setor de Cultura, onde passará a receber o benefício no mês subsequente ao da solicitação, sem efeito retroativo.

8.3 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo do PCG definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

9.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os ensaios e apresentações. As apresentações poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

9.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

9.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

9.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao Curso Livre de Formação de Orquestra, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do ano letivo de 2025.

9.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.7 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o candidato deverá se dirigir ao **Setor de Cultura do Sesc** e formalizar o pedido, no caso de menor de idade, o procedimento deverá ser realizado pelo responsável legal. **Em caso de constatação de aluno evadido o desligamento ocorrerá automaticamente.**

9.8 O fardamento, bem como o instrumento cautelado, se houver, deverão ser devolvidos em caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.

9.9 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.10 O candidato e/ou responsável legal que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

9.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

9.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição, exceto o que disposto no item 7 deste Edital.

9.13 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

9.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

## 10. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	07/01/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição.
<b>INSCRIÇÕES</b>	07 a 14/01/2025	O candidato ou responsável legal deverá entregar os documentos no setor de Cultura do Sesc - Centro de Atividades do Sesc Mecejana, das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30.
<b>DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS</b>	15/01/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição.
<b>PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES</b>	16/01 a 20/01/2025	A Comissão Regional do PCG
<b>CONVOCAÇÃO PARA TESTES PRÁTICOS DE NIVELAMENTO</b>	21/01/2025	Publicação da relação dos convocados no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) contendo data, horário e local do Teste Prático.
<b>TESTES PRÁTICOS DE NIVELAMENTO</b>	22 a 24/01/2025	Setor da Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana.
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS E DA LISTA DE CADASTRO DE RESERVA</b>	28/01/2025	Publicação da relação dos convocados no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>	29/01 a 07/02/2025	Centro de Relacionamento com o Cliente (CRC) na Sede Administrativa do Sesc e Senac

		(Rua Araújo Filho, nº 947, Centro) das 08h às 18h.
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	10/02/2025	Local das aulas: Salas de Música no Centro de Atividades do Sesc Mecejana

## 11. QUADRO DE VAGAS E TURMAS

Para o ano de 2025 serão disponibilizadas 95 (noventa e cinco) vagas beneficiadas no Curso Livre de Formação de Orquestra PCG, distribuídas de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas e dias/horários abaixo:

<b>FORMAÇÃO ORQUESTRA JOVEM</b>	<b>VAGAS</b>		<b>DIA/HORÁRIO DAS AULAS*</b>
<b>INICIANTE</b>	Violino	12	Segundas e Sextas-feiras das 8h às 12h
	Viola	05	Quartas-feiras das 14h às 18h
	Violoncelo	05	Quintas-feiras das 14h às 18h
	Contrabaixo	02	Segundas-feiras das 08h às 12h
<b>INTERMEDIÁRIO</b>	Violino	15	Segunda e Quartas-feiras das 14h às 18h
	Viola	10	Segundas, Terças e Quintas-feiras das 14h às 18h
	Violoncelo	08	Segundas, Terças e Quartas-feiras das 14h às 18h
	Contrabaixo	02	Segundas e Sextas-feiras das 14h às 18h
<b>AVANÇADA</b>	Violino	25	Terças e Quintas-feiras das 14h às 18h Sábados das 08h30 às 11h30
	Viola	05	Segundas e Sextas-feiras das 8h às 12h Sábado das 08h30 às 11h30
	Violoncelo	04	Segundas e Sextas-feiras das 08h às 12h Sábados das 08h30 às 11h30
	Contrabaixo	02	Quartas-feiras das 14h às 18h Sábados das 08h30 às 11h30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>95</b>	

\* Sujeito a alterações.

Boa Vista-RR, 07 de janeiro de 2025.

**Lisiane Gasnner Carnetti**  
Diretora Regional do Sesc Roraima

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do Candidato:		Gênero:
Data de Nascimento:		Idade:
Instrumento: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo		Possui o instrumento? ( ) Sim ( ) Não
Nível Intencionado <i>(será determinado no Teste Prático de Nivelamento)</i> : ( ) Iniciante ( ) Intermediário ( ) Avançado		Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes: ( ) Sim ( ) Não
Nome da Mãe ou Responsável Legal:		
Nome do Pai ou Responsável Legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Do Candidato:	Cel. Responsável Legal:	E-mail:
Inscrição Realizada em: ____/____/____		
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal: _____		

□-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/ RESPONSÁVEL**

EDITAL Nº 01/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA PCG		
Nome do Candidato:		
Nome do Responsável Legal (se houver):		
Instrumento: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo		Nível Intencionado <i>(será determinado no Teste Prático de Nivelamento)</i> : ( ) Iniciante ( ) Intermediário ( ) Avançado
Inscrição Realizada em: ____/____/____		
Assinatura do Colaborador da Instituição: _____		



### ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato:	Gênero:
Data de Nascimento:	Idade:
Instrumento: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo	Possui Instrumento? ( ) Sim ( ) Não
Nível Intencionado ( <i>será determinado no Teste Prático de Nivelamento</i> ): ( ) Iniciante ( ) Intermediário ( ) Avançado	Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes: ( ) Sim ( ) Não
Nome do Responsável legal:	

### CHECK LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Documento Oficial de Identificação <sup>2</sup> .	( )
CPF (Cadastro de Pessoa Física).	( )
Uma foto 3x4 (somente original).	( )
Comprovante de endereço atualizado do domicílio onde reside o candidato, com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao da inscrição.	( )
Autodeclaração de Residência - <b>ANEXO VII</b> (somente quando o comprovante de endereço não estiver em nome do candidato ou responsável legal).	( )
Credencial SESC válida para o ano 2025, <b>se possuir</b> .	( )
Comprovante da inexistência de débitos no SESC, caso possua credencial.	( )
Em caso de Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes, deverá apresentar obrigatoriamente o Laudo Médico ou Relatório de Investigação assinado por profissional qualificado.	( )
Documento de Identidade e CPF do responsável legal (obrigatórios apenas se o nome do responsável legal não constar no Documento Oficial de Identidade do candidato).	( )

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS)	
Autodeclaração de Baixa Renda - <b>ANEXO III</b>	( )
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar - <b>ANEXO IV</b>	( )
Declaração Complementar de Renda Familiar - <b>ANEXO V</b>	( )

<sup>2</sup> Conforme a legislação, são aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto, nome completo, assinatura (quando aplicável) e demais dados necessários para comprovação da identidade.

### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc) em Roraima, atendendo à condição de baixa renda.

**Declaro também que:**

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);

**b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais;**

c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados, incluindo dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade;

d) Autorizo o uso da minha imagem e voz, em fotos e filmagens, para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), por tempo indeterminado e gratuitamente.

e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato ou responsável legal**

Nome da Testemunha 01:

\_\_\_\_\_  
CPF: xxx.xxx. \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Nome da Testemunha 02:

\_\_\_\_\_  
CPF: xxx.xxx. \_\_\_\_ - \_\_\_\_

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, declaro e atesto as informações abaixo referente a renda bruta familiar.

Moradia: Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( )

Quantidade de pessoas que residem nessa moradia: \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda: \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
<b>TOTALIZADOR DE RENDA BRUTA FAMILIAR</b>			<b>R\$</b>

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato ou responsável legal**

## ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro para os devidos que:

( ) NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

( ) Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de \_\_\_\_\_, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_, em meu nome ou em nome do meu dependente.

( ) Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário\* de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**\*Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

### Exemplo de Benefícios Previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato ou responsável legal**

## ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo menor,  
\_\_\_\_\_, **assumo os seguintes compromissos:**

1. Ter frequência mínima mensal de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato ou responsável legal**

---

**Assinatura do colaborador do Sesc**

## ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**